



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 002/2023.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2023.

Base legal: arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: LIRA MUSICAL PADRE SÉRGIO RIBEIRO PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA.

CNPJ: 73.494.726/0001-00

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, para apoio na realização de despesas de custeio na manutenção das atividades operacionais desenvolvidas pela Banda e Escola de Música, que visa resgatar a memória cultural das bandas de música, desenvolver programas sociais de formação musical; integrar a criança e o adolescente na sociedade, ministrado cursos para a formação de novos músicos e atender às necessidades musicais da cidade e regiões circunvizinhas, de acordo com calendário a ser estabelecido.

Valor total do repasse: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Período de Execução: a partir da data de assinatura do Termo de Fomento até 31/12/2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.590, de 28 de dezembro de 2022 e alterações posteriores, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 27 de fevereiro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo